

**COMUNICADO PDDE Nº 32/2025/COAMA/CGPDE/DIRAE/FNDE****Orientações para habilitação e recebimento dos recursos do PDDE – Educação Especial em 2025**

Prezado(a) Dirigente,

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) identificou que a sua Entidade Mantenedora está listada como passível de atendimento pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – Educação Especial para o ano de 2025.

São passíveis de atendimento no PDDE – Educação Especial, as escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, com informações no **Censo de 2024**.

A habilitação pode ser realizada até o dia **31 de outubro de 2025**. No entanto, é fundamental que seja feita o mais breve possível, para que o FNDE possa efetuar o repasse dos recursos previstos para o exercício de 2025. Informamos que o pagamento da primeira parcela já foi iniciado e, neste segundo semestre, daremos início ao pagamento da segunda parcela.

Os documentos exigidos para a habilitação são os seguintes:

- a) cadastro do órgão/entidade e do dirigente;
- b) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certificado de entidade beneficente de assistência social – CEBAS;
- d) certificado de regularidade de situação – CRS, referente ao FGTS;
- e) cláusula do estatuto da entidade com previsão de atendimento permanente, direto e gratuito aos portadores de necessidades especiais, conforme autorização do Art. 22 da Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) cópia da ata de eleição e posse da diretoria da entidade;
- g) cópia do CPF e da carteira de identidade do dirigente da entidade;



- h) cópia do estatuto da entidade;
- i) declaração de funcionamento emitida por três autoridades locais com fé pública;
- j) extrato do cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN; e
- k) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A Entidade Mantenedora não precisa encaminhar a totalidade dos documentos listados a cada ano. É necessário enviar somente as declarações que estão vencidas ou algum documento faltante.

Para saber quais documentos devem ser encaminhados ao FNDE, acesse o **sistema PAR Fale Conosco** (<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>).

Os documentos também deverão ser enviados por meio do sistema **PAR Fale Conosco**.

Acesse o sistema da seguinte forma:

<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>

- Na página, clique em “Nova Solicitação”;
- No primeiro aviso (Senha do SIMEC), clique em “OK”;
- Clique novamente em “OK” no segundo aviso (Disponibilização das funcionalidades “reprogramação” e “priorização” no SIMEC/PAR 4);
- Clique em “OK” também no aviso “Acesso ao SIMEC – Novo(a) Secretário(a) Municipal de Educação”.

No último aviso “**Senha Bloqueada**”; clique em “OK” novamente.

No caso das **Entidades Mantenedoras**, pode-se selecionar tanto estadual quanto municipal na área de “**Dados do Usuário**”:

Concluída a habilitação, é importante que a Entidade Mantenedora entre no sistema **PDDEWeb** para informar os percentuais de recursos que deseja receber em custeio e/ou capital, para 2026. Caso a Entidade Mantenedora não informe o percentual desejado em custeio e/ou capital, o FNDE repassará 50% (cinquenta por cento) em recursos de custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.

Comunicado



pdde

Programa Dinheiro Direto na Escola

Existem vários canais de informações sobre execução de recursos do PDDE Educação Especial: as Resoluções do Programa, as cartilhas e manuais disponibilizados em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/guias-e-capacitacoes>.

Além disso, o FNDE disponibilizou em seu portal uma seção exclusiva para o PDDE Educação Especial. Para acessar, basta clicar em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/pdde-educacao-especial>.

Em caso de dúvidas, encaminhá-las para o e-mail: pdde@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação de Assistência, Monitoramento e Avaliação do PDDE (COAMA)

Coordenação-Geral do Programa Dinheiro Direto na Escola (CGPDE)

Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Brasília, outubro de 2025